

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO N °6.060/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n. 2.434/PMMA/2023, autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$147.022,97(Cento e Quarenta e sete mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos, considerando a Lei Complementar nº172/2020, Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 07 de fevereiro de 2023, bem como demais Notas Técnica a respeito, onde traz orientações a transferências e transposição de saldos remanescentes nas contas de repasses federais dos fundos a fundo dos municípios, para aquisição de Um Ar Condicionado, Uma Seladora Automática e Um Veículo Novo tipo Caminhonete, conforme descrição na reprogramação de saldos financeiros, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão/ Projeto/ Ação do Programa Função Sub-Função Programa Elemento de Fonte Valor Unid. Atividade Despesas 02/015 10 302 0021 490 4.4.90.52.00.00 26000030 R\$ PMMA/ Saúde SUS Federal-147.022,97 Assistência Atendimento Projeto Aquisição de Equipamentos **FMS** hospitalar e ambulatorial. material permanente e material custeio ambulatorial emergencial e oriundos de permanente Média e Alta hospitalar reprogramação complexidade financeira anos exercícios anteriores à 2018 anteriores Total 147.022.97

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 30/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92